



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE SANTA CATARINA

PROCESSO N° 14-16-CD-11ºPARAJASC-FUTSAL-DI-MASC-JARAGUADOSUL

Denunciado: Jaraguá do Sul

Enquadramento: Art. 203 do CJD/SC

Assunto: WO

Data: 28/05/2016

Horário: 11 h

Modalidade: Futsal-Intelectual-Masc

Relator: Marco Antonio Irajá Pereira

DECISÃO:

Por unanimidade de votos, conhecer da denúncia e julgá-la procedente, aplicando a pena de exclusão da modalidade de Futsal-DI-Masculino do município de Jaraguá do Sul da competição, com fulcro no Art. 203 do CJD/SC.

Encerrada a sessão às 11:10 hs.

P.R.I

São Miguel do Oeste, 28 de maio de 2016.

Alexandre Beck Monguilhott

Presidente da Comissão Disciplinar